



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

CHAMAMENTO PÚBLICO FINEP/FAPESQ Nº 19/2023

**CRENCIAMENTO DE ACELERADORAS PARA A TERCEIRA EDIÇÃO DO PROGRAMA
TECNOVA NA PARAÍBA**

**Edital retificado em 22/09/2023
(Alteração do Item 5.1, “Diretrizes Gerais da Seleção”)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – Fapesq, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, torna público o presente CHAMAMENTO para credenciamento de aceleradoras para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III PB, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Em sua terceira edição, o Programa Tecnova possui dotação de recursos específicos para aceleração das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de aceleradoras de empresas.

Por aceleradoras de empresas, entendem-se organizações que agilizam o crescimento de startups, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio da aceleradora.

O valor para aceleração, por empresa apoiada, é de até R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), sendo até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até R\$ 16.667,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) aportados como contrapartida pela Fapesq.

Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado da Paraíba será de, aproximadamente, 35 (trinta e cinco) empresas.

As empresas beneficiárias do Tecnova III PB devem iniciar a execução de seus projetos em 2024, e terão dois anos para completá-los. A aceleração deverá ser feita neste intervalo de tempo.

A contratação dos serviços da aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III PB, tomando-se como referência um rol de aceleradoras credenciadas pela Fapesq a partir do presente chamamento público. Somente as aceleradoras credenciadas pela Fapesq poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas beneficiárias do Tecnova III PB.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

1. OBJETIVO DO CHAMAMENTO

Selecionar e credenciar aceleradoras habilitando-as a prestar serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III PB, contribuindo para agilizar o crescimento dessas empresas, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio da aceleradora.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis empresas brasileiras que:

- I. Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de aceleração de empresas;
- II. Demonstrem ter feito aceleração de, no mínimo, 10 (dez) empresas até data de publicação do presente Chamamento;
- III. Estejam localizadas, preferencialmente, na região nordeste;
- IV. Apresentem os documentos relacionados no item 4.

3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- I. Data de constituição da aceleradora;
- II. Número de empresas aceleradas até a data de publicação do presente Chamamento;
- III. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração;
- IV. Histórico de atuação da aceleradora;
- V. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*;
- VI. Proposta de aceleração para as empresas do Tecnova III PB, compatível com o orçamento de até R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente, mentorias para diferentes áreas da gestão, treinamentos, conexões com grandes corporações ou outras startups e orientações para participação em rodadas de investimentos.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A proposta deverá ser enviada para o e-mail tecnova3pb@fapesq.rpp.br, até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do presente Chamamento, acompanhada da seguinte documentação (em formato PDF):

- I. Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- II. Comprovação das atividades de aceleração a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

descrição dos serviços prestados; e

III. Proposta abrangendo o conteúdo descrito no item 3 do presente Chamamento.

4.2. Toda a documentação deverá ser anexada em formato PDF (Portable Document Format).

5. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

5.1. As propostas enviadas serão primeiramente avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 2 do Chamamento). As que forem aprovadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

Critério	Nota
1. Histórico de atuação da Agência de <i>aceleração</i>	1,0 a 5,0
2. Qualificação da equipe de <i>aceleração</i>	1,0 a 5,0
3. Adequação da proposta de <i>aceleração</i> para as empresas do Tecnova III	1,0 a 5,0

5.2. Os critérios têm o mesmo peso, e as notas de cada critério serão atribuídas com uma casa decimal. A nota final será o resultado do cálculo da média aritmética das notas dos três critérios, sendo apresentada com uma casa decimal.

5.3 As propostas que receberem nota final igual ou superior a 3,0 (três vírgula zero) estarão habilitadas a compor o cadastro de Agências de Internacionalização para o Tecnova III PB.

6. RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis na página www.fapesq.rpp.br.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Após a divulgação dos resultados, eventual recurso poderá ser apresentado em um prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de divulgação dos resultados. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

7.2. A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será divulgada junto com o resultado.

7.3. O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação da Presidência da Fapesq e divulgado na página www.fapesq.rpp.br.

8. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO

Fase	Data	Responsável
Publicação do Chamamento	31/08/2023	FAPESQ
Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até às	29/09/2023	Proponente



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

18h00 do horário de Brasília)		
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 18/10/2023	FAPESQ
Término do prazo para interposição de recursos (até às 18h00 do horário de Brasília)	10 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar	Proponente
Divulgação do resultado final do Chamamento	A partir de 28/10/2023	FAPESQ

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 A FAPESQ reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento, bem como entrar em contato com o proponente para dirimir quaisquer dúvidas.

9.3 Esclarecimentos acerca do conteúdo desse Chamamento poderão ser obtidos enviando mensagem ao e-mail: tecnova3pb@fapesq.rpp.br.

10. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

10.1 Informações sobre o Programa Tecnova III PB estão disponíveis no Edital Fapesq nº 19/2023, em <https://fapesq.rpp.br/editais>.

10.2 Dúvidas sobre o teor desta Chamada Pública devem ser encaminhadas, exclusivamente, ao e-mail tecnova3pb@fapesq.rpp.br.

Campina Grande, PB, 31 de agosto de 2023.

Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da Fapesq

